

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Direção Nacional da Polícia Judiciária**

**EXTRATO DO DESPACHO N.º 15/2024**

**Sumário:** É atribuído, a título de compensação, ao pessoal da Polícia Judiciária, um subsídio de diuturnidade correspondente a 10% sobre as respetivas remunerações bases.

Extrato do Despacho — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 13 agosto de 2024:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, exarado no dia 13 de agosto de 2024, é atribuído, a título de compensação, ao pessoal da Polícia Judiciária, conforme tabela abaixo discriminada, um subsídio de diuturnidade correspondente a 10% sobre as respetivas remunerações bases, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto (que aprova o Estatuto do Pessoal da Polícia Judiciária), alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, com efeito retroativo a partir do mês de setembro de 2022.

<b>Nome dos Funcionários</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nível</b>	<b>% Atribuído</b>
Álvaro Jerónimo Fortes Pires	Inspetor	III	10%
Denílson dos Santos Furtado Rocha	Inspetor	III	10%
Adilson Maurício Monteiro	Inspetor	III	10%
Janice Costa Gomes Barbosa	Inspetora	III	10%
Daniel Antão Lima da Cruz	Inspetor	III	10%
Paulo Jorge Rodrigues Teixeira	Inspetor	III	10%
Ricardo Delgado	Inspetor	III	10%

Samira Alves Fonseca	Inspetora	III	10%
Rosana Silva Almeida Segredo	Inspetora	III	10%

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 23 de agosto de 2024. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Paulo de Brito Lopes*.